

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/05/2024 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 98

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência no Distrito Federal

PORTARIA SPU/DF/SPU/MGI Nº 3.177, DE 9 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO DISTRITO FEDERAL., no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso I, da Portaria SPU/MP nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2010, na Seção 2, página 75, art. 6º da Portaria SPU/ME Nº 8.678 de 30 de setembro de 2022 somado com o art. 52, § 8º da Instrução Normativa SPU nº 22 de 22 de fevereiro de 2017 e o disposto no art. 76, §2º, da Lei 14.133/2021 com os elementos que integram o Processo Administrativo nº 10154.139343/2023-68, resolve:

Art. 1º Autorizar a reversão de doação que faz o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS sobre o imóvel denominado Lote nº 15 - Praça 01 - Setor Central - Gama/DF, objeto da matrícula nº 799 DO 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal - contendo área de 1.000,00m².

Parágrafo único. A reversão de que trata o caput fundamenta-se no descumprimento do encargo previsto na Cláusula Quarta do respectivo contrato, firmado entre a União e o INSS na data de 23 de novembro de 2010, lavrado às folhas 158/160 do Livro nº 6 da Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, averbados no R.3-799 da matrícula nº 799 do 5º RGI/DF.

Art. 2º A formalização da reversão dar-se-á pelo cancelamento do registro anterior, a ser requerida ao Oficial do Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO POLICARPO FAGUNDES



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.